UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 26 DE JULHO DE 2023

A p r o v a , ***ad referendum*****, o afastamento do País, da Magnífica Reitora da UFPel.**

O DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Prof. Dr. Pedro Moacyr Peres da Silveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO os artigos 58 e 60 da Portaria MEC nº 928, de 05 de dezembro de 2022, que versam sobre a competência aos Conselhos Superiores das Universidades Federais, para autorizar o afastamento do País de seus respectivos dirigentes máximos;

CONSIDERANDO o Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.021137/2023-51;

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, o afastamento do País, da Magnífica Reitora da UFPel**,** como segue:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, de sua Magnífica Reitora, Professora Dr.ª Isabela Fernandes Andrade, com ônus de diárias e passagens para a UFPel, quando aplicável, para representar a Universidade Federal de Pelotas nas seguintes hipóteses:

I – eventos promovidos por redes internacionais nas quais a Universidade esteja inserida;

II – eventos promovidos por redes internacionais que sejam de interesse da Universidade em prospectar;

III – atendimento de convocações oficiais para representação do Brasil em eventos internacionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em nesta data e terá vigência até o final do mandato.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Pedro Moacyr Peres da Silveira

Decano do Conselho Universitário

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOACYR PEREZ DA SILVEIRA**, **Diretor, Faculdade de Direito**, em 26/07/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268025** e o código CRC **69FBA6ED**.

Referência: Processo nº 23110.021137/2023-51 SEI nº 2268025